



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional

Assinatura 06/10

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 88/2018

Divinópolis, 03 de outubro de 2018.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 29273704/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Indústria & Comércio Ariana Ltda, CNPJ 19.282.805/0001-01, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Fabricação de aguardente, Capacidade instalada: 500 t de produto/dia, com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-02-02-1, localizada na Fazenda Córrego da Areia, S/Nº - Zona Rural, no Município de Cláudio, no Estado de Minas Gerais, coordenadas X = 535505 e Y = 7745143, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/10/2028.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira**, Superintendente, em 03/10/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1910881** e o código CRC **7D3BE59E**.

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0007300/2018-89

SEI nº 1910881